



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Regulamento de Apoio à Família \_  
Apoio à Natalidade \_ Pagamento de compensação  
pecuniária \_ pagamento 1.ª tranche

**INFORMAÇÃO N.º:** 64/GAS/2023

**NIPG:** 9362/23

**DATA:** 2023/06/13

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
14-06-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da  
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
14-06-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Concordo.  
Proponho a RC.  
14-06-2023

Regina Piedade, Dra.  
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado, na sua nova redação, em Diário da República de 22 de fevereiro de 2023, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após compulsados todos os documentos constantes dos processos, a análise do GAS apurou que as candidaturas, rececionadas durante o mês de maio, reúnem todos os critérios exigidos nas condições gerais de atribuição.

maio de 2023				
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Candidatura rececionada dentro do prazo legal	Reúne as Condições Gerais de atribuição	Projeto de Decisão
13	05/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
14	09/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
15	09/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
16	10/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
17	16/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
18	19/05/2023	Sim	Sim	Deferimento
19	30/05/2023	Sim	Sim	Deferimento

Para mais, e cumprindo com a alínea a) do artigo 10.º, com o deferimento das candidaturas há lugar a atribuição de um apoio pecuniário de 400€ (quatrocentos euros), de acordo com o quadro infra:

N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Projeto de Decisão	Valor do apoio pecuniário
13	05/05/2023	Deferimento	400€
14	09/05/2023	Deferimento	400€
15	09/05/2023	Deferimento	400€
16	10/05/2023	Deferimento	400€
17	16/05/2023	Deferimento	400€
18	19/05/2023	Deferimento	400€
19	30/05/2023	Deferimento	400€
<b>Total</b>			<b>2800€</b>

PAM 2022	
Código de Classificação Económica	Código/Ano
0102/040802	4/A/2022
<b>Autorizado nos Fundos Disponíveis 13/06/2023</b>	

Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento das supramencionadas candidaturas e da aprovação dos respetivos apoios pecuniários, e que se iniciem os ulteriores trâmites processuais, de acordo com a alínea b) e o n.º5, do artigo 10.º.

**Artigo 10.º**

**Pagamento do apoio**

1 — O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de 400€ (quatrocentos euros) com o deferimento da candidatura;

b) Atribuição de apoio pecuniário até ao valor de 400€ através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 — Este apoio não pode ultrapassar o valor total de até 800€ (oitocentos euros);

3 — O reembolso, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6(seis)meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR  
13-06-2023

Mafalda Barqueiro



**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/JUNHO
Data :	22-06-2023

NATUREZA		
Mês		JUNHO
6	Fundos Disponíveis-Atual	1.244.745,99€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/06/22	961	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO À FAMÍLIA - APOIO À NATALIDADE - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA - PAGAMENTO 1ª TRANCHE - INFO 64-GAS-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS  
PLANO : 2022 A 4  
Acção social  
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
25.000,00  
A CABIMENTAR  
2.800,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
22.200,00

EXTENSO

DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/22

AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Pola